

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 10/2018

A Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, consoante o deliberado na 130ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de fevereiro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Engenharia Química, consoante o Anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 de fevereiro de 2018.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSEPE 10/2018
REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) –
BACHARELADO EM ENGENHARIA QUÍMICA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Instrumento tem por objetivo normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão do Curso (Disciplinas TCC I e TCC II) do Curso de Bacharelado em Engenharia Química da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, requisito obrigatório à integralização curricular.

Art. 2º - O discente deverá demonstrar capacidade de propor e elaborar um trabalho de síntese e integração de conhecimento na área de Engenharia Química, sob orientação de um docente da Instituição. A responsabilidade de encaminhar a proposta do tema e elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é exclusivamente do discente.

Art. 3º - O TCC deverá focar temas referentes a processos e/ou produtos, devendo contribuir para o desenvolvimento das competências e habilidades requeridas do profissional da área de Engenharia Química.

Art. 4º - A organização e supervisão das atividades de TCC ficarão sob a responsabilidade do professor da disciplina.

Art. 5º - A condição mínima recomendada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Química para que o estudante possa se matricular nas disciplinas de TCC I e TCC II é ter obtido os créditos referentes às disciplinas estabelecidas pelo Projeto Acadêmico Curricular do Curso (PAC).

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O processo de elaboração do TCC dar-se-á em duas etapas:

Etapa 1. Elaboração do TCC I: Indicação do orientador, escolha e início do desenvolvimento do tema, elaboração, apresentação e avaliação do projeto.

Etapa 2. Elaboração do TCC II: Finalização do trabalho, elaboração do manuscrito, bem como sua apresentação e avaliação.

§ 1º Todas as atividades deverão obedecer ao cronograma estabelecido pelo Professor da disciplina.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

§ 2º Em caso de mudança de tema do TCC I para o TCC II, o mesmo deve ser avaliado e aprovado pelo professor da disciplina.

Art. 7º - Os trabalhos deverão estar dentro das seguintes áreas:

1. Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias.
2. Controle de Processos.
3. Engenharia Ambiental.
4. Termodinâmica.
5. Tecnologia dos Materiais.
6. Modelagem e Simulação de Processos Químicos.
7. Processos Biotecnológicos e Alimentos.
8. Processos Químicos Industriais.
9. Reatores Químicos, Catálise e Cinética.
10. Petróleo e Petroquímica.

Art. 8º - Os trabalhos propostos deverão ser relativos a tópicos da área de Engenharia Química e poderão contemplar:

I. assunto geral da Engenharia Química, incluindo continuação e/ou aprofundamento de projeto realizado durante o curso;

II. atividades de estágio;

III. iniciação Científica.

Parágrafo Único: Desde que atenda os temas do Art.7 deste Regulamento.

Art. 9º - Os trabalhos deverão ser realizados individualmente, a partir de pesquisas de caráter estritamente científico.

Art. 10 - A proposta do TCC deverá ser preenchida pelo discente em formulário padrão (Anexo I). O prazo de entrega será fixado pelo professor da disciplina.

Art. 11 - A proposta será avaliada pelo Professor da disciplina e deverá estar com anuência do Orientador, que verificará sua pertinência com relação às competências e habilidades exigidas para o Engenheiro Químico. O Professor da disciplina também analisará a(s) área(s) selecionada(s) na proposta do



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

TCC, podendo ratificar estas indicações ou alterá-las, em comum acordo com o orientador e/ou discente.

Parágrafo Único: Em caso de tema ou estrutura inapropriada, o aluno deverá apresentar uma proposta modificada, dentro do prazo estabelecido pelo professor da disciplina.

Art. 12 – O TCC poderá ser apresentado de duas formas: O manuscrito poderá ser apresentado na forma de monografia ou na forma de artigo científico padrão mínimo *Qualis* B3.

Art. 13 - A monografia do TCC I e II deverá seguir normas técnicas para elaboração de trabalhos acadêmicos vigentes da EDITUS, para a estrutura e formatação.

§ 1º – A monografia deverá ter no mínimo 30 páginas, exceto os elementos pré-textuais e pós-textuais.

§ 2º – A monografia baseada em trabalho científico deverá ter como elementos textuais: introdução/justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia, resultados e discussão e conclusão.

§ 3º – A monografia baseada em trabalho técnico referente ao estágio deverá ter como elementos textuais: introdução, objetivo, referencial teórico, desenvolvimento das atividades do estágio e conclusão.

§ 4º – O TCC II em forma de artigo deverá seguir as instruções de formatação dos periódicos escolhidos. O discente deverá anexar as instruções para que a banca examinadora possa avaliar o atendimento às regras.

§ 5º – A monografia baseada em revisão deverá ter como elementos textuais: introdução, desenvolvimento e conclusão.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

Art. 14 – O orientador do TCC será um docente da área ou área afim, com a tarefa de supervisão da elaboração da monografia ou artigo.

Art. 15 - O orientador do TCC deverá ter no máximo 4 (quatro) alunos para orientação.

Art. 16 - São atribuições do Professor orientador:

I - assinar formulário específico aceitando a orientação (Anexo II);

II - avaliar a viabilidade do projeto de TCC, verificando a disponibilidade de material bibliográfico e de recursos para sua execução;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

III - orientar o discente em todas as etapas relativas ao desenvolvimento do projeto e do TCC;

IV - avaliar cada etapa do desenvolvimento do projeto de TCC, fazendo intervenções sobre o conteúdo, normas técnicas de apresentação e redação de texto, bem como aprovar previamente o projeto de TCC para encaminhamento a banca examinadora;

V - enviar a secretaria do Colegiado do Curso de Engenharia Química os nomes dos membros que comporão a banca examinadora com antecedência de 10 dias da apresentação do TCC, para que possam ser confeccionadas as declarações para os mesmos;

VI- frequentar reuniões quando convidado pelo professor da disciplina;

VII - coordenar as bancas examinadoras e emitir o parecer final sobre o TCC que esteja sobre sua orientação, e encaminhar os pareceres da banca examinadora a secretaria do Colegiado do Curso de Engenharia Química logo após o término do processo finalizado;

VIII - orientar o discente após a apresentação pública sobre possíveis alterações do texto final sugeridas pela banca examinadora e autorizar a entrega da versão final corrigida ao Colegiado do Curso de Engenharia Química.

Art. 17 – O professor orientador poderá solicitar seu afastamento da orientação, desde que os motivos sejam devidamente fundamentados, por escrito, e encaminhado ao professor da disciplina. Caberá ao Colegiado do Curso de Engenharia Química a indicação de novo orientador.

Art. 18 - Nos casos de continuidade de trabalho de Iniciação Científica, o orientador do TCC deverá ser o mesmo orientador da Iniciação Científica.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 19 – As defesas do projeto e do trabalho de conclusão de curso serão apresentadas, respectivamente, para TCC I e TCC II nas seguintes formas:

I – Em seminários em bloco, onde cada discente disporá de 15 minutos para a defesa do projeto, seguida de arguição por dois avaliadores, com a presença do professor da disciplina, o orientador e demais docentes e discentes convidados. Cada membro da banca terá no máximo 5 minutos para a arguição.

II – Defesa pública do trabalho de conclusão do curso com tempo de apresentação entre 20 e 40 minutos, seguido posteriormente da arguição da



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

banca examinadora. Cada membro da banca examinadora terá no máximo 15 minutos para a arguição.

Art. 20 - Os avaliadores do TCC II serão docentes da área e convidados de áreas afins. A banca examinadora deverá ser composta com no mínimo três membros, mais um membro suplente, sendo presidida pelo orientador. Na impossibilidade do orientador, este pode ser substituído pelo co-orientador (se houver), ou pelo professor da disciplina.

Parágrafo único: A critério do professor orientador e do discente, um membro da banca poderá ser de outra Instituição de Ensino Superior, não cabendo qualquer ônus adicional para a UESC.

Art. 21 – A média do período (MP) para a disciplina de TCC I será composta por três notas. A primeira (N1) será definida pela média aritmética do professor da disciplina e do orientador em função da execução das atividades da disciplina. A segunda (N2) e a terceira (N3) notas serão, respectivamente, as médias aritméticas das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora referentes à parte escrita e a defesa oral do TCC I. Portanto, a média (MP) será definida como: $MP = (N1 + N2 + N3)/3$.

Art. 22– A média do período (MP) para a disciplina de TCC II será composta por três notas. A primeira (N1) será definida pelo orientador em função das atividades exercidas no período, (Anexo IV). A segunda (N2) e a terceira (N3) notas serão, respectivamente, as médias aritméticas das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora referentes à parte escrita e a defesa oral do TCC II, (Anexo V). Portanto, a média (MP) será definida como: $MP = (N1 + N2 + N3)/3$.

Art. 23 – O discente será considerado aprovado nas disciplinas se obtiver média (MP) igual ou superior a 7,0(sete). Caso a média (MP) seja inferior a 7,0 (sete) o discente será submetido a uma avaliação final (AF) que consiste na reapresentação do trabalho, de acordo com as recomendações e o prazo estipulado pelos avaliadores, respeitando o Calendário Acadêmico da UESC. A média final (MF) será calculada da seguinte forma: $MF = 0,6 MP + 0,4 AF$. O discente será considerado aprovado se obtiver média final (MF) superior ou igual a 5,0 (cinco) desde que tenha cumprido os requisitos de frequência exigidos para aprovação, (Anexos VI e VII).

Art. 24 - O trabalho final de cada disciplina deverá ser entregue a banca examinadora com no mínimo 15 dias de antecedência, em três vias encadernadas. Um exemplar em pdf deverá ser enviado ao membro suplente.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DOS DISCENTES



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Art. 25 – Além dos previstos nas normas internas da UESC e em leis pertinentes, são direitos dos discentes matriculados nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas da UESC;
- II. ser orientado por um professor em todas as fases de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. conhecer a programação prévia das atividades a serem desenvolvidas, bem como os prazos estabelecidos nas disciplinas.

Art. 26 – O discente poderá solicitar, por iniciativa própria, ao professor da disciplina, substituição de seu orientador, cumprindo os trâmites legais da disciplina, e preenchimento dos formulários (Anexos I, II e III).

§ 1º – O prazo máximo de mudança de orientador deverá ser até o término da disciplina de TCC I.

§ 2º – Na situação em que não houver um professor que se disponha a assumir a orientação, cabe ao Colegiado do Curso de Engenharia Química indicar um professor.

Art. 27 – Além do previsto nas normas internas da UESC e nas leis pertinentes, são deveres dos discentes matriculados nas disciplinas TCC I e TCC II:

- I. entregar carta de aceite do Orientador ao Professor da disciplina;
- II. cumprir este Regulamento;
- III. cumprir os horários e o cronograma de atividades estabelecidas pelo professor da disciplina e pelo professor orientador;
- IV. responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem;
- V. entregar versão final do Trabalho de Conclusão de Curso ao professor da disciplina em, no mínimo, três cópias, até quinze dias antes do término do prazo estabelecido pelo professor da disciplina;
- VI. realizar apresentação e defesa de trabalho de conclusão de curso aos membros da banca examinadora em seção pública;
- VII. entregar a versão final corrigida até o prazo a ser estabelecido pelo professor da disciplina, sendo uma cópia impressa e uma cópia em pdf (CD/DVD) para o Colegiado do Curso de Engenharia Química para encaminhamento a Biblioteca Central da UESC.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – O aluno cujo Trabalho de Conclusão de Curso for constatado como cópia, plágio ou mera compilação de outros trabalhos, será atribuída a nota ZERO, segundo o Regulamento Geral da UESC.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Art. 29 – Cabe ao Professor da disciplina solicitar ao Colegiado do Curso de Engenharia Química as documentações necessárias (atas e declarações pertinentes) e a reserva de sala para a apresentação do TCC, com até 15 dias de antecedência.

Art. 30 – Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Química.

Art. 31 – Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campus Professor Soane Nazaré de Andrade, 26 de fevereiro de 2018.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

anexo I

TCC I	
Nome:	
Matrícula:	
Título do Trabalho:	
Orientador:	
Co orientador:	
Ano de Ingresso:	
Área de concentração:	

1. APRESENTAÇÃO

2. RESUMO

Palavras-chave:

3. INTRODUÇÃO

4. OBJETIVOS (geral/específicos)

5. JUSTIFICATIVA (metodologia/cronograma/revisão literatura/fundamentação teórica)

6. REFERÊNCIAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Anexo II

CARTA DE ACEITE DE PROFESSOR ORIENTADOR

Eu _____, aluno a ser matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso TCC ____ no Curso de Engenharia Química da Universidade Estadual de Santa Cruz, sob registro acadêmico (RA) nº _____ convido o Professor _____ para orientação nas atividades decorrentes desta disciplina, junto ao Curso de Engenharia Química, atendendo as normas que regulamentam esta disciplina.

Ilhéus, _____ de _____ de _____

Discente

Professor Orientador

Colegiado de Engenharia Química



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Anexo III

FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

Nome do(a) estudante:

Nº de Matrícula:

Nome do Orientador Inicial:

Nome do Orientador Substituto:

Título do TCC:

Justificativa:

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do Orientador Inicial

Assinatura do Orientador Substituto

| Parecer da Coordenação do TCC:

Data: ____/____/____.

Coordenador de TCC



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Anexo IV

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE TCC I e II

Nome: _____

Orientador: _____

Nº	Data	Tempo de dedicação (min)	Tema da reunião e Observações	Tipo de orientação	Rubrica Orientador/ Discente
1				<input type="checkbox"/> E-mail <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Leituras e Correções	
2				<input type="checkbox"/> E-mail <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Leituras e Correções	
3				<input type="checkbox"/> E-mail <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Leituras e Correções	
4				<input type="checkbox"/> E-mail <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Leituras e Correções	
5				<input type="checkbox"/> E-mail <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Leituras e Correções	

Obs: Recomenda-se que os encontros e reuniões ocorram em intervalos inferiores a 10 dias. Não registrar os encontros de corredores e/ou encontros ocasionais. Preenchida esta ficha utilize outra.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Anexo V

Ficha de avaliação individual da banca examinadora de TCC (imprimir uma cópia para cada membro da banca)

Avaliação da monografia	
Introdução (até 2 pontos) Apresenta e contextualiza o tema, a justificativa apresenta a relevância do trabalho para a área de Engenharia Química; apresenta os objetivos (geral e específicos) que foram traçados para desenvolver o TCC; descreve os procedimentos metodológicos.	
Referencial teórico (até 2 pontos) Apresenta os elementos teóricos de base da área do conhecimento investigada, bem como a definição dos termos, conceitos e estado da arte pertinentes ao referido campo do TCC.	
Desenvolvimento e avaliação (até 5 pontos) Descreve com detalhes suficientes a proposta desenvolvida, justifica as estratégias escolhidas. Realiza avaliação condizente com os objetivos traçados na introdução do trabalho.	
Conclusões e Referências bibliográficas (até 1 ponto) Apresenta sua síntese pessoal, de modo a expressar sua compreensão sobre o assunto que foi objeto desse TCC, a sua contribuição pessoal para o tema, além de relacionar trabalhos futuros. O texto apresenta a totalidade das fontes de informação citadas. A digitação é apresentada dentro das normas ABNT.	
Nota final da avaliação do trabalho escrito (soma das notas, máximo 10)	
Avaliação da apresentação oral e arguição	
Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação (até 2 pontos)	
Clareza e fluência na exposição das ideias (até 3 pontos)	
Domínio acerca do tema desenvolvido (até 4 pontos)	
Observância do tempo determinado (até 1 ponto)	
Nota final da apresentação oral (soma das notas, máximo 10)	

Nome do aluno:

Nome do avaliador:

Assinatura do Avaliador:

Ilhéus, de de 20 .



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO VI

ATA DE AVALIAÇÃO DO TCC ____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na Sala _____, desta Universidade, às _____ horas e _____ minutos, reuniu-se a Banca Examinadora indicada pelo Orientador do TCC e homologada pelo Coordenador de TCC, composta por _____, Orientador do trabalho e presidente da Banca, _____ e _____.

A reunião teve por objetivo avaliar o trabalho do(a) estudante _____, sob o título _____.

Os trabalhos foram abertos pelo orientador. Cada examinador arguiu o(a) estudante, com tempos iguais de perguntas e respostas. Terminadas as arguições, procedeu-se o julgamento do trabalho, concluindo a Banca Examinadora por sua _____ (aprovação ou reprovação), atribuindo a nota _____. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Ilhéus _____ de _____ de 20____.

O(a) estudante deverá reformular seu trabalho no prazo de 15 (dez) dias:

() Sim

() Não.

Se houver alteração no título do trabalho, informar o novo título abaixo:
Este documento não deve conter rasuras ou corretivo. (Preencher com letra de forma).

Presidente (Orientador)

Nome e assinatura do Examinador 1

Nome e assinatura do Examinador 2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO VII

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e _____, às _____ h, na Sala _____, do _____, o discente _____, tendo como banca examinadora, o orientador Prof. _____ o Prof. _____ e o Prof. _____ apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso II intitulado “ _____ ” obtendo a nota final _____ (_____).

Por ser verdade, os membros da banca examinadora e o discente assinam em seguida.

Prof.

Prof.

Prof.

Aluno



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br